LEI MUNICIPAL Nº 1.876, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes da manutenção do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, implantado pela União através do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 027 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente
Atividade: 2134 - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - AGENTE JOVEM
3390/83-468 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Atividade: 2134 - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - AGENTE JOVEM
3390/83-449 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. FÍSICA.....R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 12 de setembro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração